



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO - AAPSI”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Guido Desinde Filho**, portador do RG nº 9.874.274-7 e CPF nº 005.446.308-40, doravante denominada SECRETARIA e a “*Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI*”, inscrita no CNPJ/MF 05.965.647/0001-71, devidamente inscrito junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Alice de Moura Braghetto nº 255, neste ato representado por sua Presidente a Srª **Sun Ju Szu**, RG nº 58.326.177-2 e CPF nº 189.145.350-53, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.043313-3**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2020, ou seja, vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Folha:	655
Proc.:	2017 043313-3
Luciana Lopes Chagas Secretária Depto. Adm. Geral	

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor total de R\$ **34.560,00** (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais) com a dotação orçamentária código – Municipal nº 02.10.42.08.244.10106.2.0023.3.3.50.39.0001.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2020.


Guido Desinde Filho

Secretário Municipal da Assistência Social


Telma Sanchez Vendruscolo

Gestora da Parceria – CPF nº 264.685.348-36


Sun Ju Szu

Associação de Apoio ao Psicótico – AAPSI


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Simone Mondini Garbelini**
Departamento de Administração Geral